

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**  
**CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 072/98**

**Autoriza aquisição de 01 (um)  
Caminhão Mercedes Bens e 01  
(uma) Máquina Retro  
Escavadeira, e dá outras  
providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por meio de Processo Licitatório 01 (um) veículo e 01 (uma) máquina, conforme descrição:

- Caminhão Mercedes Bens 1113, entre os anos 1.977 e 1.980, no valor aproximado de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).
- Retro-Escavadeira ano 1.990, no valor aproximado de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1.998.

Pingo D'Água, 23 de Março de 1.998.

**José Marinho de Souza**  
***Prefeito Municipal***